

ATUALIZAÇÃO REGULATÓRIA FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS E MUDANÇAS NA JORNADA DE TRATAMENTO

SAÚDE DIGITAL BRASIL

LEI 14.510/22

Art. 2º A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte Título III-A:

TÍTULO III-A DA TELESSAÚDE (...)

Art. 26-C. Ao profissional de saúde são asseguradas a liberdade e a completa independência de decidir sobre a utilização ou não da telessaúde, inclusive com relação à primeira consulta, atendimento ou procedimento, e poderá indicar a utilização de atendimento presencial ou optar por ele, sempre que entender necessário.

(...)

Art. 26-F. O ato normativo que pretenda restringir a prestação de serviço de telessaúde deverá demonstrar a imprescindibilidade da medida para que sejam evitados danos à saúde dos pacientes.



healthcare dashboard

Cardiology

LIBERDADE

INDEPENDÊNCIA

IMPREScindIBILIDADE

84 / mmHg

882.39.0 563.81.28 574.76

systemic PP Pulmonary PP

Type-6: 85.04%

Type-8: 64.23%

Keep blood pressure and cholesterol in a healthy range avoid long periods of inactivity

STATUS TEMP REAL TIME

Resolução CFM 2.323/22

“Dispõe de normas específicas para médicos que atendem o trabalhador. (...)”

Art. 6º. É vedado ao médico que presta assistência ao trabalhador:

I - Realizar exame médico ocupacional, com recursos de telemedicina, sem o exame presencial do trabalhador. (...)”

CASOS CONCRETOS

Resolução CFM 2.314/22

“Define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação.. (...)”

Art. 6º A TELECONSULTA é a consulta médica não presencial, mediada por TDICs, com médico e paciente localizados em diferentes espaços.

§ 1º A consulta presencial é o padrão ouro de referência para as consultas médicas, sendo a telemedicina ato complementar.

§ 2º Nos atendimentos de doenças crônicas ou doenças que requeiram acompanhamento por longo tempo deve ser realizada consulta presencial, com o médico assistente do paciente, em *intervalos não superiores a 180 dias*.



CASOS CONCRETOS

PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA

DESAFIOS REGULATÓRIOS

- Ontologia Brasileira de Medicamentos
- Prescrição de medicamentos sujeitos a notificação
- Dispensação eletrônica
- Incentivos à digitalização
- Sistemas de rastreamento e transparência
- Educação e Capacitação

NOVA JORNADA DIGITAL DO PACIENTE



TELEMONITORAMENTO

DESAFIOS REGULATÓRIOS

- Cobertura e Reembolso
- Normatização do uso de Wearables e Sensores
- Definição de boas práticas
- Incentivo à Interoperabilidade
- Cobertura e reembolso
- Educação e Capacitação



Saúde Digital Brasil

contato@saudedigitalbrasil.com.br